

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 832/95

Autoriza Firmar Convênio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a Firmar Convênio com o Governo do Estado, com a interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Polícia Militar, visando a realização de policiamento ostensivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 20 de abril de 1995.

Nilo Westphal Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

retário Geral

— Administração, Honestidade e Participação —